



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO

## **EDITAL Nº01/2025-SPPI/SEXT-IFPA/CDA**

### **EDITAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO E FOMENTO À PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO DO IFPA – CAMPUS CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**

#### **1. DA CONVOCAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, *Campus* CDA, por intermédio da Diretora Geral substituta do IFPA – Campus Conceição do Araguaia, Ana Paula Baia Oliveira Costa, Port. nº 4.314, GAB- REI/DOU de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, e convoca os servidores docentes e técnico-administrativos a apresentarem propostas de projetos de pesquisa, projetos de extensão, visando concessão de bolsas aos discentes com matrícula ativa nos cursos técnicos e de graduação do IFPA/CDA.

#### **2. APRESENTAÇÃO**

O Edital nº 01-2025 SPPI/SEXT-IFPA/CDA tem como finalidade a concessão de bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica, Inovação e de Extensão, nas modalidades técnico integrado ao ensino médio e graduação, destinadas a apoiar e incentivar a produção acadêmica, a iniciação científica, a inovação tecnológica, a pesquisa e a extensão no *campus*. Essas ações estão em consonância com a Resolução nº 102/2020 – CONSUP, que trata de atividade de pesquisa; a Resolução 161/2015-CONSUP, que trata sobre o programa institucional de estímulo ao desenvolvimento de pesquisa e inovação; a Resolução nº 487/2017-CONSUP, que regulamenta a política de iniciação científica; e a Resolução nº 174/2017 – CONSUP, que trata da política de institucionalização da extensão no âmbito do IFPA; Resolução nº 07/2020-CONSUP/IFPA que regulamenta a Política de Assistência Estudantil; Resolução n. 08/2020-CONSUP/IFPA que regulamenta a concessão de auxílio estudantil; Resolução n. 647/2022-CONSUP que possibilita a inclusão dos TAEs na atividade de pesquisa. Em caso de propostas que incluam atividades de extensão, o proponente deverá indicar o eixo temático principal conforme discriminado abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO

a) **Eixo Temático I – Inclusão Social:** Projeto que tem como foco a agricultura familiar, povos tradicionais da região, periferias, questões étnico-raciais, pessoas com deficiência, inclusão digital, população carcerária, direito da criança e adolescente, direito da mulher, direito do idoso, educação para os direitos humanos e pessoas em situação de vulnerabilidade social (decorrentes de crises econômicas, baixos níveis de educação, condições demográficas, catástrofes, preconceito, drogas, prostituição, abuso sexual, guerra, descaso e falta de comprometimento das autoridades responsáveis).

b) **Eixo Temático II – Memória Cultural, do Esporte, da Produção Artística e do Patrimônio Cultural:** Projeto que tem como foco heranças simbólicas materializadas em textos, ritos, monumentos, celebrações, objetos, escrituras sagradas, oralidade, e outros suportes mnemônicos que funcionam como gatilhos para acionar significados associados ao que passou; as mais diversas formas de arte (como música, pintura, esporte, fotografia, audiovisual, dança, teatro, etc.); bens, manifestações populares, cultos, tradições materiais e imateriais (intangíveis), ancestralidade, importância histórica e cultural de uma região (país, localidade ou comunidade).

c) **Eixo Temático III - Emprego e Renda:** Projetos sociais e/ou tecnológicos, em associação com atores do mundo do trabalho, voltados à geração de emprego e renda e à prestação de serviços tecnológicos, envolvendo Arranjos Produtivos Locais (APLs).

2.1. Nos termos do presente, fica estabelecido que nenhum proponente poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.

### 3. OBJETIVOS

O presente edital visa estimular a iniciação científica e extensão junto aos estudantes do ensino médio e ensino superior, bem como fomentar a pesquisa junto aos professores pesquisadores do *Campus* nas atividades inerentes à orientação e produção do conhecimento científico, práticas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

extensionistas e inovação tecnológica, com ênfase na formação dos estudantes e na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, tendo como objetivos:

- a) Promover o fortalecimento e a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão e, consequentemente, maior democratização do saber;
- b) Estimular o envolvimento e a cooperação de servidores e estudantes em atividades de pesquisa e extensão, favorecendo, assim, a integração entre o *Campus Conceição do Araguaia* do IFPA e a sociedade;
- c) Apoiar docentes e técnicos administrativos no desenvolvimento de programas e projetos de pesquisa e extensão, que contribuam para o fortalecimento da pesquisa, inovação e extensão no IFPA;
- d) Motivar a participação dos estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e nos cursos superiores do *Campus Conceição do Araguaia* do IFPA no processo de interação com a sociedade e emancipação do cidadão, através de atividades de pesquisa e extensão que contribuam para a formação profissional, inclusão social, geração de oportunidades, melhoria das condições de vida, geração de conhecimentos e tecnologias inovadoras, e para o exercício da cidadania;
- e) Oportunizar ao estudante a aplicação de conhecimentos acadêmicos em prol da sociedade em que vive, possibilitando, assim, o seu desenvolvimento crítico e, consequentemente, o seu crescimento humano e profissional.

#### **4. PRAZO E FORMAS DE SUBMISSÃO DOS PROJETOS**

- a) Os projetos de pesquisa e inovação deverão ser cadastrados no SIGAA pelo proponente/coordenador e os projetos de extensão via protocolo no período de 08 à 25 de junho de 2025
- b) O preenchimento é de inteira responsabilidade do proponente/coordenador do projeto e submissões incompletas ou fora do prazo não serão avaliadas, acarretando no indeferimento /do cadastro do projeto pela SPPI/SEXT em qualquer momento posterior à data-limite.
- c) No formulário de inscrição deve ser informado se o projeto diz respeito à ações afirmativas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO**

- d) Projetos de ações afirmativas concorrerão entre si em lista à parte às bolsas destinadas para esse fim, tanto de pesquisa como de extensão.

## **5. TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA.**

O cadastro do projeto de pesquisa será *on-line* conforme apresentado no item anterior e seguirá o trâmite descrito a seguir, composto por duas fases:

- a) FASE I: A submissão do projeto de pesquisa é feita pelo coordenador do projeto e deverá ser pelo SIGAA, tendo como anexo o apêndice I em PDF único;
- b) FASE II: Inscrição e Vinculação do estudante selecionado ao projeto aprovado, via e-mail da SPPI, pesquisa.cda@ifpa.edu.br, conforme apêndice III juntamente com IVS válido;
- c) A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação fará o levantamento do número de propostas recebidas, verificação do enquadramento dos projetos e posterior encaminhamento ao Comitê Científico Local do IFPA *Campus* Conceição do Araguaia para cumprimento da fase I;
- d) O presidente do Comitê de Pesquisa procederá na distribuição dos projetos para os avaliadores e, quando da aprovação, será enviada lista de trabalhos com ficha de avaliação para a SPPI;
- e) A SPPI procederá então à homologação e publicação dos aprovados com a respectiva nota e alteração do *status* dos projetos aprovados para “em execução”;
- f) Somente após a homologação da SPPI os alunos poderão se inscrever como orientandos dos projetos;
- g) A aprovação do aluno como orientando do projeto de pesquisa se dará pela soma da pontuação do IVS mais nota do boletim na disciplina ou área pretendida. Exemplo: nota em história 7,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

mais IVS 5,0 é igual a 12,0. A ordem de aprovação segue-se da maior nota para a menor na lista de colocação;

- h) Somente após a publicação do resultado final da seleção dos alunos, o projeto poderá ser executado.

## **6. TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO.**

O cadastro do projeto de extensão será *via protocolo* e seguirá o trâmite descrito a seguir, composto por duas fases:

- a) FASE I: A submissão do projeto de extensão é feita pelo coordenador do projeto, conforme modelo do apêndice II em PDF único;
- b) FASE II: Inscrição e Vinculação do estudante selecionado ao projeto aprovado, via e-mail da SEXT, [extensao.cda@ifpa.edu.br](mailto:extensao.cda@ifpa.edu.br), conforme apêndice III juntamente com IVS válido.
- c) A Coordenação de extensão fará o levantamento do número de propostas recebidas, verificação do enquadramento dos projetos e posteriormente encaminhará para a comissão de extensão;
- d) O presidente da comissão procederá a distribuição dos projetos para os avaliadores que compõem a comissão;
- e) Será feita a lista de projetos aprovados e não aprovados com notas e encaminhada para homologação e publicação pelo chefe da SEXT;
- f) Somente após a homologação da SEXT os alunos poderão se inscrever como orientandos dos projetos;
- g) A aprovação do aluno como orientando do projeto de extensão se dá pela soma da pontuação do IVS mais nota do boletim na disciplina ou área pretendida. Exemplo: nota em história 7,0 mais IVS 5,0 é igual a 12,0. A ordem de aprovação segue-se da maior nota para a menor na lista de colocação;
- h) Somente após a publicação do resultado final da seleção dos alunos o projeto poderá ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO**

executado.

**7. DOS REQUISITOS, DEVERES E PROIBIÇÕES DO COORDENADOR(A)/  
ORIENTADOR(A)**

7.1. O (A) coordenador(a)/orientador (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser docente ou técnico-administrativo do *campus* CDA/IFPA;
- b) Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação à data de publicação deste edital;
- c) Para tramitar projetos vinculados ao ensino superior, o coordenador/orientador do projeto deverá possuir, no mínimo, o título de mestre;
- d) Possuir experiência compatível com a função de orientador(a);
- e) Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência da bolsa;
- f) Não estar inadimplente com uma ou mais obrigações relacionadas com editais de programas das SPPI e da SEXT do *campus*;
- g) Os proponentes que apresentem propostas que envolvam atividades de pesquisa deverão estar vinculados a um grupo de pesquisa devidamente cadastrado no SIGAA, certificado(s) pela Instituição no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e regular com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (PROPPG), além de relatório de atividades de 2024 entregue à Coordenação de Pesquisa da PROPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO

7.2. São deveres do(a) coordenador(a)/orientador(a):

- a) Garantir a viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo *campus*, seja de ordem orçamentária ou de infraestrutura;
- b) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração do relatório final, assim como a divulgação dos resultados em congressos, seminários e eventos;
- c) Supervisionar as atividades do bolsista, integrando-o às atividades de investigação de seu grupo de pesquisa;
- d) Produzir, juntamente com o bolsista, e entregar relatórios final (apêndice VI), incluindo as informações de divulgação dos resultados preliminares, quando houver;
- e) Zelar pelo registro de frequência (apêndice VII), com o devido lançamento das faltas, bem como realizar o acompanhamento do rendimento acadêmico do bolsista e a avaliação de desempenho no projeto;
- f) Enviar a folha de frequência do bolsista à SPPI e à SEXT, via e-mail, impreterivelmente, até o segundo dia útil de cada mês: [pesquisa.cda@ifpa.edu.br](mailto:pesquisa.cda@ifpa.edu.br), [extensao.cda@ifpa.edu.br](mailto:extensao.cda@ifpa.edu.br).
- g) Estimular o bolsista a apresentar os resultados em congressos, seminários e outros eventos científicos e de extensão, após conclusão do estudo;
- h) Auxiliar o bolsista na confecção e apresentação de resumos em eventos de pesquisa e/ou extensão;
- i) Incluir o nome do bolsista nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos bolsistas de iniciação científica ou extensão;
- j) Fazer constar em apresentações ou publicações os devidos agradecimentos ao IFPA;
- k) Informar ao Agente de Inovação do *campus* (representante do NITT/PROPPG/IFPA) a necessidade de registro de propriedade intelectual, caso necessário;
- l) Informar à SPPI e à SEXT do *Campus*, no prazo **máximo de quinze dias úteis**, o cancelamento da bolsa e/ou a necessidade da substituição de bolsistas, inclusive dos bolsistas que se formaram ou foram desligados do curso ou situações semelhantes, para que seja convocado o(a) próximo(a) discente aprovado(a) no cadastro de reserva.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO**

7.3. São vedados ao coordenador/orientador:

- a) Repassar a outro(a) pesquisador(a) ou extensionista a orientação do seu(s) bolsista(s), exceto em casos excepcionais que serão julgados pelo SPPI e SEXT do *campus* e, em caso de indeferimento, a bolsa retornará para o orçamento do *campus*;
- b) Inserir outro pesquisador ou extensionista colaborador após aprovação do projeto;
- c) Permitir a divisão do valor da bolsa entre dois ou mais alunos(as);
- d) Registrar patente externa com dados levantados no projeto de pesquisa institucional.

## **8. DAS BOLSAS DOS ORIENTANDOS**

8.1. Será realizado o pagamento de 04 (quatro) parcelas aos bolsistas dos projetos aprovados e em execução.

8.2. Para efeito de submissão e avaliação das propostas, o programa será organizado em duas modalidades (PESQUISA e EXTENSÃO) para cada nível de escolaridade:

- a) Ensino Médio (EM): destinada aos estudantes matriculados nos cursos integrados ao ensino médio e médio técnico subsequente;
- b) Ensino Superior (ES): destinada aos estudantes matriculados nos cursos superiores.

8.3. Para cada projeto submetido, o proponente deverá indicar a escolaridade na qual o projeto irá tramitar.

8.4. Inicialmente será realizada a distribuição de uma bolsa por projeto aprovado, em cada nível e modalidade. Caso a oferta das bolsas seja maior que o número de propostas aprovadas, poderá ser concedida mais de uma bolsa por proposta, respeitando a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

8.5. Este edital fará a seleção dos projetos submetidos por docentes e/ou técnicos administrativos do *Campus* CDA e previamente já devem ter indicado um bolsista.

## 9. DA FONTE DO RECURSO

9.1. O recurso para o custeio das bolsas será de R\$ 15.000,00 para projetos de pesquisa e inovação e R\$ 15.000,00 para projetos de extensão, ambos provenientes da assistência estudantil. Os valores serão distribuídos de acordo com o Quadro 1.

**Quadro 1 - Distribuição dos recursos.**

| AUXÍLIO                 | ALUNOS<br>CONTEMPLADOS      | PROJETO<br>AÇÕES<br>AFIRMATIVAS | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | Nº DE<br>PARCELAS | PERÍODO | CUSTO<br>TOTAL | FONTE                             |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------|---------|----------------|-----------------------------------|
| Projetos de<br>pesquisa | 4 alunos do EM e<br>4 do ES | 1 aluno EM, 1<br>ES             | 375,00                     | 04                | ago-nov | 15.000,00      | <i>Assistência<br/>estudantil</i> |
| Projetos de<br>Extensão | 4 alunos do EM e<br>4 do ES | 1 aluno EM, 1<br>ES             | 375,00                     | 04                | ago-nov | 15.000,00      | <i>Assistência<br/>estudantil</i> |

## 10. DOS DEVERES DO BOLSISTA

10.1. O bolsista deve preencher os seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado no *campus* CDA/IFPA em curso técnico de nível médio ou de nível superior, com matrícula ativa no SIGAA;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

- b) Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa e ou/extensão;
- c) O bolsista deverá comprovar aproveitamento acadêmico satisfatório na disciplina ou área que o projeto está cadastrado;
- d) Assinar o Termo de Compromisso presente no formulário de inscrição;
- e) Apresentar disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para atuar nas atividades de pesquisa e/ou extensão;
- f) Não infringir qualquer regra da instituição, conforme o Regimento Geral do IFPA e demais documentos institucionais;
- g) Caso o bolsista não cumpra com algum dos itens listados acima, terá a bolsa substituída pelo próximo discente classificado;
- h) Apresentar a sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação do IFPA, considerando o ano corrente ou subsequente ao término do projeto, podendo apresentar também em outros eventos de pesquisa e/ou extensão;
- i) Fazer referência nas publicações e trabalhos apresentados a sua condição de “Bolsista do *Campus* Conceição do Araguaia”;
- j) O aluno(a) bolsista deverá indicar uma conta bancária para recebimento da bolsa e caso seja conta poupança, deverá necessariamente ser da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, mas para conta corrente, não há restrições quanto à Instituição Bancária, todavia, caso não seja possível providenciar, o pagamento ocorrerá via CPF, nesse caso, exclusivamente via agências do Banco do Brasil;
- k) Informar à SPPI e à SEXT do *Campus* quando da necessidade de devolução de mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para restituição do(s) valor(es) ao IFPA;
- l) Produzir e entregar relatório final, juntamente com o orientador, com informação da divulgação dos resultados em congressos, seminários e outros eventos, quando houver;
- m) Preencher e assinar a folha de frequência mensalmente, descrevendo as atividades previstas no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

projeto.

## **11. DOS REQUISITOS E DEVERES DO ALUNO VOLUNTÁRIO**

11.1 Ficam estabelecidos os seguintes requisitos e deveres para participação dos voluntários nos projetos:

- a) Estar regularmente matriculado no IFPA – *Campus* Conceição do Araguaia em curso de nível médio e/ou superior, considerando o período de vigência do projeto;
- b) Cumprir as atividades previstas no Plano de Trabalho, as responsabilidades e as condições previstas no Termo de Compromisso, sob a orientação do servidor coordenador do projeto;
- c) Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades;
- d) Participar da elaboração de relatório final previstos neste edital;
- e) A não apresentação do relatório final no término de vigência do projeto impossibilita o (a) estudante de solicitar certificado;
- f) Apresentar disponibilidade de 04 (quatro) horas semanais para atuar nas atividades de pesquisa e/ou extensão;

11.2 O voluntário é ciente de que a participação neste edital não gera concessão de bolsa nem vínculo empregatício com o IFPA;

## **12. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

12.1. Serão necessários os seguintes documentos para a submissão das propostas:

- a) Formulário do Projeto a ser anexado no SIGAA (apêndice I), em caso de pesquisa, ou formulário do projeto de extensão (apêndice II);
- b) Currículo lattes atualizado do orientador/coordenador do projeto com os documentos em PDF único em ordem conforme quadro 4;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO**

- c) Comprovante de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), para propostas que utilizem vertebrados como modelo experimental;
- d) Todos os documentos (projeto e lattes comprovado) devem estar em documento PDF único.

12.2. No caso do envolvimento de animais nas atividades de pesquisa ou extensão, o proponente deverá encaminhar o projeto à CEUA, devendo observar os prazos estabelecidos por essa comissão.

12.3. A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios elencados no item 12.1, acarretará a não homologação da proposta.

12.4. Cada proponente poderá submeter até uma proposta por modalidade, as quais deverão ser tramitadas separadamente.

12.5. Será obrigatória a apresentação da proposta em formato PDF único, conforme normas de tramitação.

12.6. Cada projeto deverá, obrigatoriamente, apresentar disponibilidade de infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades científicas, tecnológicas de inovação e extensão.

12.7. Caso o projeto necessite, o(a) coordenador(a) poderá indicar, até cinco alunos(as) voluntários(as) e dois pesquisadores(as) e/ou extensionistas colaboradores(as).

12.8. Projetos em parceria com o setor produtivo, de ciência aplicada, de ações afirmativas e que tenham potencial inovador, devem ser identificados no formulário de cadastro para fins de relatório da SPPI/SEXT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

### 13. CRONOGRAMA

13.1. O processo de execução do presente edital será regido pelo cronograma exposto no Quadro 2, o qual dispõe sobre todas as atividades previstas para a sua realização.

**Quadro 2 - Cronograma das atividades do edital.**

| ATIVIDADES                                                    | PERÍODO                               |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>Publicação do Edital</b>                                   | 04 de junho de 2025                   |
| <b>Impugnação do edital</b>                                   | 05 de junho de 2025                   |
| <b>Apresentação das Propostas</b>                             | 08 à 25 de junho de 2025              |
| <b>Resultado preliminar das Propostas</b>                     | 08 de julho de 2025                   |
| <b>Interposição de Recurso</b>                                | 09 a 11 de julho de 2025              |
| <b>Resultado dos Recursos e Resultado Final das Propostas</b> | 13 de julho de 2025                   |
| <b>Inscrições dos alunos</b>                                  | 14 a 16 de julho de 2025              |
| <b>Resultado preliminar das Inscrições</b>                    | 18 de junho de 2025                   |
| <b>Interposição de Recurso</b>                                | 19 a 23 de julho de 2025              |
| <b>Resultado dos Recursos e Resultado Final das Propostas</b> | 25 de julho de 2025                   |
| <b>Período de execução dos Projetos</b>                       | 01 de agosto à 30 de novembro de 2025 |
| <b>Entrega do Relatório Final</b>                             | 13 de dezembro de 2025                |

### 14. DA SELEÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E EXTENSÃO

14.1. A seleção das propostas de pesquisa será realizada pela SPPI do *campus*, através do Comitê Científico, e com auxílio de consultores externos (*Ad hoc*), caso necessário, considerando os critérios elencados no Quadro 3. A seleção de projetos de extensão será realizada pela SEXT do *campus*, por meio de comissão própria, conforme quadro 5.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

**Quadro 3 - Critérios de avaliação das propostas de pesquisa.**

| ITEM DE AVALIAÇÃO                                                                                                                                      | PONTUAÇÃO         |          |                     |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------|---------------------|----------|
|                                                                                                                                                        | PONTUAÇÃO DO ITEM |          | PONTUAÇÃO DO TÓPICO |          |
|                                                                                                                                                        | MÁXIM A           | OBTI D A | MÁXI MA             | OBTI D A |
| FORMATAÇÃO E ESTRUTURA                                                                                                                                 |                   |          |                     |          |
| Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas deste edital.                                                      | 4,0               |          | 7,0                 |          |
| Apresenta clareza e ordenação de ideias.                                                                                                               | 3,0               |          |                     |          |
| COERÊNCIA E CONTEÚDO                                                                                                                                   |                   |          |                     |          |
| Problemática e justificativa, com fundamentação teórica adequada e referenciada bibliograficamente.                                                    | 5,0               |          | 19,0                |          |
| Coerência entre título, objetivos, metodologia e resultados esperados.                                                                                 | 5,0               |          |                     |          |
| Mérito, originalidade, relevância (para área e/ou comunidade local), impacto ou inovação do projeto.                                                   | 3,0               |          |                     |          |
| Viabilidade de execução e adequação do cronograma às etapas da pesquisa.                                                                               | 3,0               |          |                     |          |
| Expectativas de geração de produtos ou processos (artigos, TCCs, trabalhos em congressos, desenvolvimento de metodologias, protótipos, análises, etc). | 3,0               |          |                     |          |
| CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO                                                                                                                                  |                   |          |                     |          |
| A pesquisa possui infraestrutura suficiente para a execução do projeto                                                                                 | 2,0               |          | 5,0                 |          |
| A pesquisa possui financiamento externo ou está associada a algum projeto que possua                                                                   | 3,0               |          |                     |          |
| RELAÇÃO ENSINO-PESQUISA-EXTENSÃO                                                                                                                       |                   |          |                     |          |
| Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou                      | 3,0               |          | 9,0                 |          |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

|                                                                                                                                                                                                   |     |  |             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--|-------------|--|
| recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia.                                                                                                                                       |     |  |             |  |
| Apresenta aplicação e/ou desdobramentos na extensão – projetos com desdobramentos junto a empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros. | 3,0 |  |             |  |
| Perspectiva de impacto na formação científica, técnica, tecnológica, humana e/ou artístico-cultural do discente.                                                                                  | 3,0 |  |             |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                            |     |  | <b>40,0</b> |  |

14.2. Para fins de desempate serão utilizados os critérios da avaliação da experiência técnico-científica dos proponentes que estão relacionados no Quadro 4.

**Quadro 4 - Critérios relacionados com a experiência técnico-científica do proponente.**

| ITEM DE AVALIAÇÃO                                                                                                     | PONTUAÇÃO         |        |                     |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|---------------------|--------|
|                                                                                                                       | PONTUAÇÃO DO ITEM |        | PONTUAÇÃO DO TÓPICO |        |
|                                                                                                                       | MÁXIMA            | OBTIDA | MÁXIMA              | OBTIDA |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)                                                                                   |                   |        |                     |        |
| Diploma de doutorado, obtido em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                     | 5,0               | 5,0    | 5,0                 |        |
| Diploma de mestrado em programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES.                                              | 3,0               | 3,0    |                     |        |
| Certificado de Especialização obtido em Instituição de Ensino Superior ou Instituição de Pesquisa, registrado no MEC. | 1,0               | 1,0    |                     |        |
| PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA EM ÁREA DO CONHECIMENTO DO CNPq (2020–2024)*                                             |                   |        |                     |        |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO

|                                                                                                                                                   |                         |     |      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|------|--|
| Participação de Comissão Organizadora de evento científico, tecnológico ou artístico-cultural.                                                    | 0,5 ponto/participação  | 1,0 | 30,0 |  |
| Editor ou membro de Comitê Editorial de revista científica indexada no Qualis CAPES.                                                              | 0,5 ponto/participação  | 1,0 |      |  |
| Participação como parecerista <i>ad hoc</i> de revistas científicas indexadas no Qualis CAPES.                                                    | 0,5 ponto/participação  | 1,0 |      |  |
| Responsável por conferência, palestra, mesa redonda, minicurso e/ou oficina em eventos.                                                           | 0,25 ponto/participação | 0,5 |      |  |
| Organização e/ou autoria de livros ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.      | 1,5 ponto/obra          | 3,0 |      |  |
| Autoria de capítulo de livro ou obra escrita publicada em meio físico ou eletrônico (com ISBN) ou com depósito na Biblioteca Nacional.            | 1,0 ponto/obra          | 2,0 |      |  |
| Trabalho publicado em periódico Qualis A da CAPES na área de submissão do projeto                                                                 | 1,5 ponto/obra          | 6,0 |      |  |
| Trabalho publicado em periódico Qualis B1 a B3 da CAPES na área de submissão do projeto                                                           | 1,0 ponto/obra          | 3,0 |      |  |
| Trabalho publicado em periódico Qualis B4 e B5 da CAPES na área de submissão do projeto                                                           | 0,5 ponto/obra          | 2,0 |      |  |
| Artigo completo ou resumo estendido publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN). | 0,25 ponto/obra         | 1,0 |      |  |
| Resumo publicado em anais de evento, técnico-científico e/ou cultural, nacional ou internacional (com ISBN ou ISSN).                              | 0,5 ponto/obra          | 1,0 |      |  |
| Produção técnica: patentes depositadas, protótipos, processos, transferência de tecnologia.                                                       | 2,0 ponto/obra          | 4,0 |      |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

|                                                                                                                                                                                                |                |     |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--|--|
| Produção técnica: desenvolvimento de material instrucional, documentários, objetos de aprendizagem, vídeos, material didático, tradução e/ou revisão técnica, relatório técnico, entre outros. | 0,5 ponto/obra | 3,0 |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----|--|--|

|                                               |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------|--|--|--|--|
| <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2020 -2024)*</b> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |     |      |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-----|------|--|
| Experiência comprovada em estágio de Pós-doutorado em Instituição reconhecida pela CAPES.                                                                                                                                                                 | 1,0 ponto/estágio       | 1,0 | 25,0 |  |
| Docência na educação básica, técnica ou tecnológica ou na educação superior.                                                                                                                                                                              | 0,5 ponto/ano           | 3,0 |      |  |
| Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como coordenador.                                                                                                                                                                | 1,5 pontos/projeto      | 3,0 |      |  |
| Participou de Projeto de pesquisa aprovado em agência de fomento externa como pesquisador(a) colaborador(a).                                                                                                                                              | 1,0 ponto/projeto       | 2,0 |      |  |
| Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como coordenador.                                                                                                                                                                                      | 0,5 pontos/projeto      | 2,0 |      |  |
| Participou de Projeto de pesquisa aprovado no IFPA como pesquisador(a) colaborador(a).                                                                                                                                                                    | 0,25 ponto/projeto      | 1,0 |      |  |
| Orientação concluída de aluno(a) PIBICTI, Jovens Talentos, PIBID e/ou PET.                                                                                                                                                                                | 0,25 ponto/aluno(a)     | 1,0 |      |  |
| Ministrou disciplinas em Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu no IFPA.                                                                                                                                                                             | 0,5 ponto/disciplina    | 2,0 |      |  |
| Orientação concluída de aluno(a) de graduação, pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu.                                                                                                                                                               | 0,5 ponto/aluno(a)      | 3,0 |      |  |
| Participação como avaliador(a) de projetos discentes e/ou científicos-tecnológicos nos eventos da instituição ou externos e avaliador(a) de mérito dos projetos de pesquisa e/ou extensão nos processos seletivos dos editais Institucionais ou externos. | 0,25 ponto/participação | 2,0 |      |  |
| Participação de Banca Examinadora de Seminário de Avaliação do Ensino Técnico.                                                                                                                                                                            | 0,25 ponto/participação | 1,0 |      |  |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

|                                                                                                                                                                                                     |                            |     |             |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----|-------------|--|
| Participação de Banca Examinadora de TCC de Graduação, Banca Examinadora de TCC de Pós-graduação Lato Sensu, e Banca de avaliação de Pós-graduação Stricto Sensu e/ou Bancas de Concursos públicos. | 0,5 ponto/<br>participação | 2,0 |             |  |
| Prêmios obtidos a partir do projeto dos bolsistas de iniciação científica da PROPPG a partir de 2013.                                                                                               | 1,0                        | 3,0 |             |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>                                                                                                                                                                              |                            |     | <b>60,0</b> |  |

\*Período correspondente de 2020 a 2024.

14.3. Os critérios de pontuação de análise e avaliação do conteúdo das propostas de extensão estão presentes no Quadro 5.

**Quadro 5 - Critérios de pontuação das propostas de extensão**

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA                                                                                                                                                     | PONTUAÇÃO  |                |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|--------|
|                                                                                                                                                                                        | NÃO ATENDE | ATENDE PARCIAL | ATENDE |
| <b>FORMATAÇÃO E ESTRUTURA</b>                                                                                                                                                          |            |                |        |
| Estrutura textual com formatação, citação textual e referências atendendo as normas da ABNT.                                                                                           | 0          | 1              | 2      |
| Estrutura textual atendendo os itens indispensáveis para a elaboração do projeto, conforme apêndice III.                                                                               | 0          | 1              | 2      |
| <b>MÉRITO</b>                                                                                                                                                                          |            |                |        |
| Clareza e coerência dos objetivos (O objetivo geral está formulado de forma clara? Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?) | 0          | 1,5            | 3      |
| Problematização e justificativa da proposta (a justificativa apresenta uma linguagem clara, objetiva e condizente com o tema de estudo, problema do projeto e objetivos propostos?)    | 0          | 2,5            | 5      |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO**  
**SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**SETOR DE EXTENSÃO**

|                                                                                                                                                                                                                |   |     |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|
| Adequação e qualidade da metodologia (Os procedimentos metodológicos estão adequados à condução do projeto? A proposta define público alvo, quantidade de beneficiários interno e externo a serem atendidos? ) | 0 | 5,0 | 10 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |   |     |    |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----|----|
| Exequibilidade do cronograma da proposta (Detalha as ações e as responsabilidades de cada um dos membros envolvidos e distribui adequadamente as tarefas, bem como os recursos em relação ao tempo previsto?)                                                                        | 0 | 2,5 | 5  |
| Referências Bibliográficas (apresenta bibliografia atual e adequada a área temática do projeto)                                                                                                                                                                                      | 0 | 1,5 | 3  |
| CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                                                                             |   |     |    |
| Articulação com a área temática e o eixo temático selecionado, assim como adequação da proposta ao público-alvo atendido.                                                                                                                                                            | 0 | 2,5 | 5  |
| Evidência da proposta, fundamentalmente relacionados às ações de extensão, considerando-se o princípio da indissociabilidade com o ensino e a pesquisa                                                                                                                               | 0 | 5   | 10 |
| Impacto social da proposta, considerando o atendimento às demandas da sociedade, com prioridade para o atendimento a comunidades carentes                                                                                                                                            | 0 | 2,5 | 5  |
| Interdisciplinaridade e interação comunitária do projeto, IFPA - Sociedade                                                                                                                                                                                                           | 0 | 2,5 | 5  |
| Potencial para geração de produtos, processos e/ou inovação, tais como: livros, artigos, audiovisuais e participação em eventos (técnico-científicos, artísticos, culturais, de extensão); patentes; subsídios para propostas de cursos de extensão; e demais atividades e produtos. | 0 | 2,5 | 5  |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                   | 0 |     | 60 |

14.4. Os critérios relacionados à experiência técnico-científica do proponente serão obtidos através do currículo do proponente na Plataforma *Lattes* do CNPq, os quais serão consultados, para fins de desempate, um dia após o término das submissões de propostas.

14.5. Ao submeter a proposta para o presente edital, o proponente assume estar **ciente que a declaração de informações falsas no currículo infringe o Código de Ética Profissional**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO

**do Serviço Público Civil, como também o artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que responderá civil, penal e administrativamente caso ela ocorra.**

- 14.6. A pontuação final será o somatório das pontuações dos quadros 3 e 4 para propostas ligadas à pesquisa e quadro 5 para as ligadas à extensão e, para propostas integradas, a nota final será atribuída a partir da média aritmética entre os pareceres dos comitês de pesquisa e comissão de extensão.
- 14.7. Em caso de empate na pontuação, entre um ou mais candidatos, serão considerados critérios de desempate: maior experiência técnico-científica do proponente.

## **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1. O proponente poderá apresentar recurso ao resultado do julgamento da(s) proposta(s) através do apêndice IV, considerando o prazo estabelecido no cronograma, devendo encaminhar ao e-mail: [ccientifico.cda@ifpa.edu.br](mailto:ccientifico.cda@ifpa.edu.br), em caso de projetos de pesquisa, para deferimento ou indeferimento e em caso de projetos de extensão para e-mail: [extensao.cda@ifpa.edu.br](mailto:extensao.cda@ifpa.edu.br).

15.2. Os alunos podem entrar com recurso junto às respectivas coordenações de pesquisa e extensão mediante formulário no apêndice V, via e-mail: [pesquisa.cda@ifpa.edu.br](mailto:pesquisa.cda@ifpa.edu.br) e/ou [extensao.cda@ifpa.edu.br](mailto:extensao.cda@ifpa.edu.br).

15.3. As decisões finais dos recursos administrativos, emitidas pelos Comitês Científico e Comissão de Extensão do *Campus* Conceição do Araguaia/IFPA, serão conclusivas, não cabendo pedidos de reconsideração.

15.4. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão analisados.

15.5. Os resultados do julgamento dos recursos serão encaminhados por meio eletrônico ao proponente da proposta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO**

## **16. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

16.1. Deverão ser entregues à SPPI e SEXT um relatório final (ao fim dos quatro meses de bolsas) para avaliação das atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista, de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

16.2. Após a conclusão do projeto, o(a) bolsista deverá apresentar os resultados em congresso, seminário ou evento de iniciação científica, na forma de painéis ou comunicação oral.

16.3. Em caso de projeto de pesquisa, recomenda-se fortemente aos coordenadores/pesquisadores a submissão dos resultados dos trabalhos desenvolvidos para a publicação na forma de artigo científico em periódicos indexados com *Qualis* Capes.

## **17. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

17.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse do IFPA ou por ilegalidade, respectivamente, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A concessão das bolsas de apoio aos projetos poderá ser cancelada pela Direção Geral do *Campus* CDA por ocorrência, durante sua execução, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

18.2. A SPPI e a SEXT do *Campus* CDA reservam-se o direito de dirimir as situações não previstas neste edital.

18.3. O (a) estudante que participar do processo seletivo tem garantia do sigilo das informações prestadas e documentação apresentada. É de total responsabilidade do(a) estudante as informações



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
DIRETORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
SETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
SETOR DE EXTENSÃO**

prestadas no ato da inscrição para seleção, sob penas de sanções previstas em lei e no próprio edital;

18.4. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através dos e-mails:

[pesquisa.cda@ifpa.edu.br](mailto:pesquisa.cda@ifpa.edu.br) e [extensao.cda@ifpa.edu.br](mailto:extensao.cda@ifpa.edu.br).

Conceição do Araguaia, 04 de junho de 2025.

Ana Paula Baia Oliveira Costa  
Diretora Geral substituta do IFPA – *Campus* Conceição do  
Araguaia Port. n° Port. n° 4.314, GAB- REI/DOU de 2023